



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 246, DE 5 DE JULHO DE 2010.

APROVA AS CONTAS SEM RESSALVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 e artigo 31 da Constituição Federal, c/c o inciso XXII do art. 40 c/c os § § 1º, 2º e 3º do art. 57 da L.O.M. e arts. 228 e 229 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada as contas sem ressalvas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercício de 2008, tendo em vista a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, transcrevemos: "verifico não ter havido irregularidades na presente prestação de contas, VOTO pela emissão de parecer prévio, pela aprovação da contas da Prefeitura Municipal de Iturama, exercício 2.008", constante das notas taquigráficas às folhas 02, 03 e 04 em anexo.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida, nos termos do ofício nº 3596/2010 - 2ª Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2010, referente ao Processo nº 782.587.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama, aos 5 de julho de 2010.

CERTIDÃO

Ofício que o(a) Resolução nº cm 246
05/07/2010 foi publicado(a),
e afixação, no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Iturama-MG,
período de 05/07/2010 a
05/08/2010

Tânia de Fátima Silva Mamede
Resp. pelo quadro de avisos

Autor: Comissão de Orçamento e Tomada de Contas


Vereador Nilson Conceição de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA	
SECRETARIA	
Publicada em	Edição: 07 / 2010 01a 15'
No Jornal	9 Pontel